



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002  
**ANO X – Nº 2410– Assú-RN, terça-feira, 6 de maio de 2014**

www.assu.rn.gov.br - email: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

### PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (**PRESIDENTE**)  
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (**Vice-Presidente**)  
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (**1º Secretário**)  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (**2º Secretário**)  
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES  
EVERALDO LUCIANO MARQUES  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO  
JOÃO BATISTA DE BRITO  
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR  
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO  
MANOEL FERREIRA TARGINO  
MARIA ELIZANGELA ALBANO  
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA  
WEDSON NAZARENO DA SILVA

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM  
CORDEIRO LUCAS  
Juíza Titular da 1ª Vara Cível  
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível  
Juíza Eleitoral  
  
Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO  
DANTAS CORRÊA  
Juíza Titular da Vara do juizado  
Especial Cível e Criminal  
  
Dra. MARIA NIVALDA NECO  
TORQUATO LOPES  
Em substituição na Vara Criminal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE  
PONTES FILHO  
Em substituição da 1ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES  
GUERRA  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 466, de 05 de Maio de 2014.**

*EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO.*

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a doação de uma área, situado na FAZENDA LINDA FLOR - RN 016 - NESTE MUNICÍPIO, em favor do ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, para implantação de unidade de educação profissional e tecnológica dentro do Programa Brasil Profissionalizante, que visa à modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integradas à educação profissional, uma das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

I – Ao ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, com CNPJ 08.241.739/0001-05, Centro Administrativo, localizada na BR 101 - KM 0, Lagoa Nova, a doação de um terreno com uma área equivalente a 1,811ha, situado na FAZENDA LINDA FLOR RN 016 - NESTE MUNICÍPIO, situado

ao NORTE com ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA medindo 100 metros, ao SUL com a ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA medindo 100 metros, ao LESTE com as margens da RN 016 medindo 200 metros e a OESTE com a ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA, perfazendo uma total de 18.116, 78 m².

Art. 2º - A Escritura Pública de doação deverá constar integralmente os termos da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 05 de Maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

**LEI Nº 467, de 06 de Maio de 2014.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA.*

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a

realizar a doação, em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA, cadastrada sob o número 10.854.907/0001-71, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Dr. Luiz Antônio, nº1072, situado no Dom Elizeu, nesta urbe, com as seguintes dimensões:

- Ao Norte, (lado esquerdo) com área medindo 78,30 de largura por 110,40 de comprimento, fundos com Rita Cassiana Cachina e, com a Via Pública da Rua General Antônio Fernandes Dantas;
- Ao Sul, (lado direito) com 125,79 de comprimento com terrenos pertencentes ao antigo Parque São João Batista;
- Ao Leste, (frente) medindo 78,41 de largura na frente, e com a Via Pública Rita Cassiana Cachina;
- Ao Oeste (fundo) com 78,30 de largura nos fundos, totalizando uma área de 9.068,43m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação e expansão da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA.

Ar. 3º - A empresa donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para comprovar perante o poder público municipal a completa instalação e funcionamento da referida unidade fabril. Esgotado o prazo acima mencionado sem a efetiva utilização da área para a finalidade acima indicada, será o terreno revertido para o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, visto tratar-se de doação gratuita.

Art. 4º - A empresa donatário não poderá dar

destinação diferente ou alienar o terreno antes do decurso do período de 10 (dez) anos a contar da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a reversão estabelecida no Art. 3º e a obrigação estabelecida no Art. 4º, da presente lei, serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Município doador, a ser transcrita no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 06 de maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

## LEI Nº 468, de 06 de Maio de 2014.

*INSTITUI A BOLSA MORADIA E A BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município do Assú/RN, a Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação destinadas aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil – Programa Mais Médicos do Governo Federal, criado pela União.

Art. 2º - Os médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil – Programa Mais Médicos do Governo Federal serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, e da Portaria Interministerial n.º 1.369, de 08 de julho de 2013, estando tais profissionais vinculados única e exclusivamente ao Ministério da Saúde, competindo ao Município do Assú/RN tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, quando necessários, dos referidos profissionais, nos valores estabelecidos na presente lei.

Art. 3º - A Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – Programa Mais Médicos do Governo Federal disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município do Assú/RN ficam fixadas nos seguintes valores, em obediência ao determinado na Portaria n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde:

I – para Bolsa Moradia: R\$ 750,00 (quinhentos reais); eII – para Bolsa Alimentação: R\$ 750,00 (quinhentos reais).

§ 1º Será repassado a cada um dos médicos citados no caput deste artigo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), restando possibilitado ao profissional fazer remanejamentos de gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com as suas necessidades específicas.

§ 2º Poderá o Município do Assú/RN optar pela oferta do imóvel para moradia, bem como por custear diretamente as despesas com alimentação através de refeitório/restaurante (in natura).

§ 3º As bolsas não incidirão em folha de pagamento, como repasse direto, não incidindo sobre elas, outrossim, INSS, ISS e IRPF.

Art. 4º - O pagamento das bolsas será efetuado por depósito, até o dia 15 (quinze) de cada mês, em conta corrente a ser aberta para tal finalidade específica em instituição financeira conveniada/contratada para este fim com o município do Assú/RN.

Art. 5º - As bolsas instituídas por esta lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município do Assú/RN e dispensam as prestações de contas por parte dos profissionais beneficiados.

Art. 6º - Fica o Município do Assú/RN autorizado a celebrar termos diversos e aditamentos necessários à participação no Projeto Mais Médicos Para o Brasil – Programa Mais Médicos do Governo Federal, ficando convalidados os termos anteriormente celebrados, em especial o termo de adesão e compromisso ao programa.

Art. 7º - As despesas com a instituição da Bolsa Moradia e da Bolsa Alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil – Programa Mais Médicos, criadas por esta lei, serão custeadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Ficam convalidadas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 457, de 06 de dezembro de 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 432, de 24 de julho de 2013) e no Plano Plurianual do Município (Lei n.º 456, de 06 de dezembro de 2013) as despesas a que se referem as bolsas instituídas nesta lei.

Art. 9 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 06 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE VENCIMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO IV DA LEI Nº 021/1999.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Anexo IV da Lei nº 021/1999, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras – PCC, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atualizado conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 06 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretaria Municipal de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 06 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2013.

O Prefeito Municipal de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o valor do contrato temporário para o cargo de Engenheiro Civil, definido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 088/2013, para R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Artigo 2º - A implantação da presente Lei fica condicionada:

I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – Ao atendimento das normas relativas à responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 06 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretaria Municipal de Governo

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação

abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

## PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição / Nome / Classificação

000096002608 / Francisco Marcone de Souza / 7º

## PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição / Nome / Classificação

000096000180 / Andrezza Cristina de Araujo / 14º

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição / Nome / Classificação

000096000103 / Jadson Macedo da Silva / 29º

Total de candidatos convocados: 03 (três)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 36º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2390 do Diário Oficial do Município, datado de 04 de abril de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro – Assú/RN, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 16 de abril de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

O Município de Assú torna público o resultado da pesquisa mercadológica para a contratação de atrações artísticas de renome nacional e regional, para apresentação no São João de Assú 2014, período de 13 a 23 de Junho.

Os orçamentos incluem todos os custos de apresentação do artista e sua banda (cachê, produção, deslocamento, hospedagem, alimentação etc) e a pesquisa de preços foi realizada mediante comparativo entre as propostas encaminhadas pelos respectivos proponentes e o valor cobrado pelos mesmos para apresentação em outros eventos juninos.

Qualquer informação sobre proposta para apresentação da mesma atração, no mesmo período, em valores inferiores aos abaixo estabelecidos deverá ser encaminhada ao Município de Assú para a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Eventos e Turismo, situada a Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121/2122/1987/2321/ Ramais: 231/232 – Assú/RN, para conhecimento e providências a partir da publicação desse extrato até o dia 09.05.2014 - de 07h00 as 13h00, mediante comprovação da origem da informação e do remetente.

## ATRAÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS

### - Dia 13 de Junho, sexta-feira

Guilherme Dantas - R\$ 10.000,00

Farra de Playboy - R\$ 10.000,00

### - Dia 14 de Junho, sábado

Dorgival Dantas e banda - R\$ 50.000,00

Forró dos 3 - R\$ 6.000,00

### - Dia 17 de Junho, terça-feira

Aviões do Forró - R\$ 180.000,00

Forró Pode Balançar - R\$ 5.000,00

### - Dia 19 de Junho, Quinta-feira

Amazon e banda - R\$ 22.000,00

### - Dia 20 de Junho, sexta-feira

Forró da Pegação - R\$ 45.000,00

Forró Resenha - R\$ 6.000,00

### - Dia 21 de Junho, sábado

Giannini Alencar e banda - R\$ 6.000,00

Pegada de Luxo - R\$ 12.000,00

### - Dia 22 de Junho, domingo

Roberto do Baião Arretado - R\$ 6.000,00

André Luvi e banda - R\$ 6.000,00

Forró Selado R\$ 6.000,00

### - Dia 23 de Junho, segunda-feira

Deixe de Brincadeira - R\$ 20.000,00

Zé Sanfoneiro - R\$ 8.000,00

Assú/RN, 05 de Maio de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO

Presidente DA CPL

## RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, para ser utilizado em atividades esportivas do município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO o resultado da Licitação em referência, e DECLARA vencedora do certame a empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 07.221.905/0001-30, estabelecida à Avenida Benedito Santana, 112, LJ 7 – Conjunto Amarante – CEP 59.290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN, representante legal Alexandre Carlos Oliveira da Silva, CPF nº 555.180.444-53 e RG nº 880.609-SSP-RN, residente e domiciliado à Rua dos Pardais, 16ª – Conjunto Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN - Valor Global de R\$ 102.247,00 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).

Assú/RN, 02 de Maio de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO

Pregoeira

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, para ser utilizado em atividades esportivas do município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira, do objeto licitado a empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 07.221.905/0001-30, estabelecida à Avenida Benedito Santana, 112, LJ 7 – Conjunto Amarante – CEP 59.290-000 – São

Gonçalo do Amarante/RN - Valor Global de R\$ 102.247,00 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e sete reais), e a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Assú/RN, 02 de Maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

## RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, para atender os alunos que fazem o percurso para o IFRN-IPANGUAÇU, durante o ano de 2014, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. VENCEDORES: CCM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 17.512.272/0001-73 – ROTA 01 = R\$ 2,40; R D TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ nº 17.910.660/0001-02 - ROTA 2 = R\$ 2,05; ROTA 03 = R\$ 2,44; ROTA 04 = R\$ 2,05; J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 15.192.676/0001-00 – ROTA 05 = R\$ 2,05; ROTA 06 = R\$ 2,44; ROTA 07 = R\$ 2,05.

Assú/RN, 30 de Abril de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO

Pregoeira

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, para atender os alunos que fazem o percurso para o IFRN-IPANGUAÇU, durante o ano de 2014, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira do objeto licitado as empresas: CCM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 17.512.272/0001-73 – ROTA 01 = R\$ 2,40; R D TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ nº 17.910.660/0001-02 - ROTA 2 = R\$ 2,05; ROTA 03 = R\$ 2,44; ROTA 04 = R\$ 2,05; J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 15.192.676/0001-00 – ROTA 05 = R\$ 2,05; ROTA 06 = R\$ 2,44; ROTA 07 = R\$ 2,05, e a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Assú/RN, 30 de Abril de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 181/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, NATANNA APOENA MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 8753-2, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 05 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 182/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 057/2011, de 06 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, ANA CRISTINA DA CUNHA, matrícula nº 9178-1, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, símbolo CC-5, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 05 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 183/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 057/2011, de 06 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, ARTHUR GERFFSON DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 8583-7, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria, de provimento em comissão, símbolo CC-4, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 05 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 184/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - COLOCAR o servidor, CARLOS ANTONIO SOARES DA CÂMARA, matrícula nº 8871-7, ocupante do cargo de Chefe Executivo, de provimento em comissão, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a disposição do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú, em 05 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 185/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – RETORNAR, para a sua secretaria de origem a servidora, SAMARA DALIANA TAVARES JULIÃO, matrícula nº 3810-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 05 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA DE FÉRIAS Nº 251/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a REGAZZONNI LARRY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 5764-9, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Chefe Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 15 de Janeiro de 2013 à 14 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 28 de Abril de 2014 à 27 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Abril de 2014. sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do

Assú - RN, em 30 de abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA DE FÉRIAS Nº 252/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a ANA PAULA ALVES, matrícula nº 8948-8, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 15 de Janeiro de 2013 à 14 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA DE FÉRIAS Nº 253/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a BENIGNA MARIA SOARES DE MACEDO, matrícula nº 29, funcionário(a)

estatutária , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 09 de Janeiro de 2013 à 8 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 28 de Abril de 2014 à 27 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Abril de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 254/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MÁRCIA BETANIA MOURA BARBOSA , matricula nº 17, funcionário(a) estatutária , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 09 de Janeiro de 2013 à 08 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 15 de Maio de 2014 à 13 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 255/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA JULIA DANTAS CORSINO , matricula nº 8522-8, funcionário(a) estatutária , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 04 de Maio de 2012 à 03 de Maio de 2013, para serem gozadas a partir de 15 de Maio de 2014 à 14 de Junho de 2014, devendo serem feitas as

anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 256/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOÃO PAULO MOURA LOURENÇO , matricula nº 8572-9, funcionário(a) de provimento em comissão , ocupante do cargo de Chefe Executivo , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2013 à 31 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 257/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCA MISLENE DE MORAIS CARLOS, matricula nº 8127-6, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 29 de Abril de 2014 à 28 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Abril de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 258/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a SIMONE FERREIRA DA SILVA , matricula nº 8579-7, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 12 de Maio de 2014 à 11 de Junho de 2014 , devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 259/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ANGELA MARIA DOS SANTOS, matricula nº 8898-7, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 08 de Janeiro de 2013 à 07 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 260/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GILSON DE ARAÚJO, matrícula nº 3863-8, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2013 à 01 de Janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 261/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a CELIA MARIA ALBANO, matrícula nº 8355-7, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de Maio de 2014 à 30 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 262/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a EMERSON KEISON DA SILVA RAMOS, matrícula nº 9024-7, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Chefe Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de Maio de 2014 à 30 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 263/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº 9021-5, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Coordenador Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 02 de Maio de 2014 à 01 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 264/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a TECIO WALTER COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 8112-6, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a

partir de 01 de Maio de 2014 à 30 de Maio de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 265/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a REGINALDO MEDEIROS ALVES, matrícula nº 8382-5, funcionário(a) estatutário, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 25 de Fevereiro de 2012 à 24 de Fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 266/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a NUZIENE KEZIA DE ARAÚJO, matrícula nº 5986-5, funcionário(a) de provimento em comissão, ocupante do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Maio de 2014 à 04 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA DE FÉRIAS N.º 267/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a CIRANA RIZZA DE BARROS MACHADO, matrícula nº 1091-4, funcionário(a) estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação, 30(trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 20 de Maio de 2014 à 19 de Junho de 2014, devendo serem feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 05 de Maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 375/2014  
NOME: FRANCISCO PAULO DE MORAIS  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: Fortaleza/CE  
DATA DA VIAGEM: 29/04/2014  
VALOR: 150,00

NÚMERO: 376/2014  
NOME: IVAN LOPES JUNIOR  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 28/04/2014  
VALOR: 180,00

NÚMERO: 377/2014  
NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 28/04/2014  
VALOR: 50,00

NÚMERO: 378/2014  
NOME: ROBERTO CARLOS DA CUNHA  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/04/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 379/2014  
NOME: HENRIQUE FLAVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 30/04/2014  
VALOR: 50,00

NÚMERO: 380/2014  
NOME: EURIMAR NOBREGA LEITE  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Fortaleza/CE  
DATA DA VIAGEM: 29/04/2014  
VALOR: 250,00

NÚMERO: 381/2014  
NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Fortaleza/CE  
DATA DA VIAGEM: 29/04/2014  
VALOR: 100,00

NÚMERO: 382/2014  
NOME: IVAN LOPES JUNIOR  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Fortaleza/CE  
DATA DA VIAGEM: 29/04/2014  
VALOR: 250,00

NÚMERO: 383/2014  
NOME: LUIS DAILSON MACHADO  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/04/2014  
VALOR: 80,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 020/2014-FMS.  
ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ – CNPJ: 11.642.164/0001-39  
CONTRATADO: MÔNICA MOURA DE SOUSA – 064.309.784-86, RG nº 2.347.390/SSP/RN e CRM Nº 007552/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2014  
OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICA CLÍNICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).  
PRAZO: 30 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) correspondente ao período da vigência.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Fonte de Recursos: 0.2.08 – Transferência de Média e Alta Complexidade / Programa e Trabalho: 0009 – Saúde Para Todos / Projeto/Atividade/Denominação: 2093 – Atenção de Média e Alta Complexidade / Elemento de despesa: 79-3390363000000 – Serviços Médicos e Odontológicos.  
Assú (RN), 30 de abril de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 031/2014  
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 118/2014 DE 22 DE BRIL DE 2014  
CONTRATANTE: ASSÚ - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.  
CONTRATADO: MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA – CPF nº. 099.055.244-60 e Identidade nº 3.091.769/SSP/RN.

Processo Administrativo nº 5.176/2014  
OBJETO: Prestar serviço como PROFESSORA do 6º ao 9º ano, nas disciplinas de História e Cultura do RN, no turno vespertino, na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra.  
PRAZO: 23 de abril de 2014 a 26 de junho de 2014  
Valor: R\$ 1.175,25 (hum mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fonte de Recursos: 0.2.01 – FME – Programa e Trabalho: 0007 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura do Ensino – Projeto/Atividade/Denominação: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 017 – Contratação por tempo determinado.  
Assú (RN), 23 de abril de 2014

CONTRATO Nº 032/2014  
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 118/2014 DE 22 DE BRIL DE 2014  
CONTRATANTE: ASSÚ - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.  
CONTRATADO: MARIA DAMIANA DA COSTA – CPF nº. 027.029.364-74 e Identidade nº 1.670.504/SSP/RN.  
Processo Administrativo nº 178/2014  
OBJETO: Prestar serviço como PROFESSORA do 6º ao 9º ano, na disciplina Matemática, no turno vespertino, na Escola Municipal Hermenegildo Bezerra de Oliveira.  
PRAZO: 23 de abril de 2014 a 26 de junho de 2014  
Valor: R\$ 1.175,25 (hum mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fonte de Recursos: 0.2.01 – FME – Programa e Trabalho: 0007 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura do Ensino – Projeto/Atividade/Denominação: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 017 – Contratação por tempo determinado.  
Assú (RN), 23 de abril de 2014.

## DIVERSOS

### 2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

#### EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **IVANILDO COSME DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pescador, de 29 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho Dioclécio Cosme de Souza e de Maria Alves da Costa Souza, residente no Sítio Porto Piató, neste município, com **JESSICA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, de 22 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de João Bezerra da Silva Filho e de Antonia Severina Neta da Silva, residente no Assentamento Novo Pingos, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 30 (trinta) dia do mês de abril do ano de dois mil e

quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **NIEL ROMULO MELO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, de 28 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho Sueldo Alves Pereira e de Maria de Lourdes de Melo Pereira, residente na Rua Nelson Alves de Moura, nº 292, Quinta do Farol, nesta cidade, com **RADMYLA RUANA DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, de 22 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de Severino Lopes Cruz e de Josineide da Silva Cruz, residente na Rua Nelson Alves de Moura, nº 292, Quinta do Farol, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 30 (trinta) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **TIAGO DA SILVA AQUINO**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, de 28 anos de idade, nascido em Natal/RN, filho José Humberto de Aquino e de Maria Eunice da Silva Aquino, residente na Rua Hermancio Paiva, nº 502, Dom Elizeu, nesta cidade, com **MIRNNA GABRIELLE MEDEIROS SILVA**, brasileira, solteira, estudante, de 20 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de Max Ivan Medeiros da Silva e de Francisca das Chagas Ferreira Silva, residente na Rua Hermancio Paiva, nº 502, Dom Elizeu, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 02 (dois) dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**IVAN LOPES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DELKIZA ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Governo

**ARILDO SOARES DE BRITO**  
Secretário Adjunto de Comunicação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



**ESPAÇO**

**NÃO**

**UTILIZADO**



ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Complementares em Saúde - 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Alfabetizado	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação de 180 h	Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação de 360 h
V	15	1.072,75	1.180,02	1.298,02	1.427,83
	14	1.051,71	1.156,88	1.272,57	1.399,83
	13	1.031,09	1.134,20	1.247,62	1.372,38
IV	12	981,99	1.080,19	1.188,21	1.307,03
	11	962,74	1.059,01	1.164,91	1.281,40
	10	943,86	1.038,25	1.142,07	1.256,28
III	09	898,91	988,81	1.087,69	1.196,45
	08	881,29	969,42	1.066,36	1.172,99
	07	864,01	950,41	1.045,45	1.149,99
II	06	822,86	905,15	995,67	1.095,23
	05	806,73	887,40	976,14	1.073,76
	04	790,91	870,00	957,00	1.052,70
I	03	753,25	828,57	911,43	1.002,58
	02	738,48	812,33	893,56	982,92
	01	724,00	796,40	876,04	963,64

Observações:

Intervalo entre Faixas:	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%
Intervalo entre as Matrizes:	10%	10%	10%

**ANEXO 2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0119, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde - 40 Horas  
 Agente de Combate Às Endemias – 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Alfabetizado	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação de 180h	Ensino Incompleto Médio	Ensino Completo Médio
V	15	1.103,86	1.214,25	1.335,67	1.469,24	1.616,17
	14	1.082,22	1.190,44	1.309,48	1.440,43	1.584,48
	13	1.061,00	1.167,10	1.283,81	1.412,19	1.553,41
IV	12	1.010,47	1.111,52	1.222,67	1.344,94	1.479,44
	11	990,66	1.089,73	1.198,70	1.318,57	1.450,43
	10	971,24	1.068,36	1.175,20	1.292,72	1.421,99
III	09	924,99	1.017,49	1.119,23	1.231,16	1.354,27
	08	906,85	997,54	1.097,29	1.207,02	1.327,72
	07	889,07	977,98	1.075,77	1.183,35	1.301,69
II	06	846,73	931,41	1.024,55	1.127,00	1.239,70
	05	830,13	913,14	1.004,46	1.104,90	1.215,39
	04	813,85	895,24	984,76	1.083,24	1.191,56
I	03	775,10	852,61	937,87	1.031,66	1.134,82
	02	759,90	835,89	919,48	1.011,43	1.112,57
	01	745,00	819,50	901,45	991,60	1.090,75

Observações:

Intervalo entre Faixas:	2%	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%	5%
Intervalo entre as Matrizes:	10%	10%	10%	10%

**ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

CARGO: Motorista – 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Alfabetizado	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação de 180h	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo
V	15	1.207,58	1.328,34	1.461,17	1.607,29	1.768,02
	14	1.183,90	1.302,29	1.432,52	1.575,78	1.733,35
	13	1.160,69	1.276,76	1.404,43	1.544,88	1.699,37
IV	12	1.105,42	1.215,96	1.337,56	1.471,31	1.618,44
	11	1.083,74	1.192,12	1.311,33	1.442,46	1.586,71
	10	1.062,49	1.168,74	1.285,62	1.414,18	1.555,60
III	09	1.011,90	1.113,09	1.224,40	1.346,84	1.481,52
	08	992,06	1.091,26	1.200,39	1.320,43	1.452,47
	07	972,61	1.069,87	1.176,85	1.294,54	1.423,99
II	06	926,29	1.018,92	1.120,81	1.232,89	1.356,18
	05	908,13	998,94	1.098,84	1.208,72	1.329,59
	04	890,32	979,35	1.077,29	1.185,02	1.303,52
I	03	847,93	932,72	1.025,99	1.128,59	1.241,45
	02	831,30	914,43	1.005,87	1.106,46	1.217,11
	01	815,00	896,50	986,15	1.084,77	1.193,24

Observações:

Intervalo entre Faixas:	2%	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%	5%
Intervalo entre as Matrizes:	10%	10%	10%	10%

**ANEXO 4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos em Saúde - 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional - 180h	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional - 360h	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional - 720h
V	15	1.255,00	1.380,50	1.518,55	1.670,40
	14	1.230,39	1.353,43	1.488,77	1.637,65
	13	1.206,26	1.326,89	1.459,58	1.605,54
IV	12	1.148,82	1.263,70	1.390,07	1.529,08
	11	1.126,30	1.238,93	1.362,82	1.499,10
	10	1.104,21	1.214,63	1.336,10	1.469,71
III	09	1.051,63	1.156,79	1.272,47	1.399,72
	08	1.031,01	1.134,11	1.247,52	1.372,27
	07	1.010,79	1.111,87	1.223,06	1.345,37
II	06	962,66	1.058,93	1.164,82	1.281,30
	05	943,79	1.038,16	1.141,98	1.256,18
	04	925,28	1.017,81	1.119,59	1.231,55
I	03	881,22	969,34	1.066,27	1.172,90
	02	863,94	950,33	1.045,37	1.149,90
	01	847,00	931,70	1.024,87	1.127,36

Observações:

Intervalo entre Faixas:	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%
Intervalo entre as Matrizes:	10%	10%	10%

**ANEXO 5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

CARGO: Auxiliar de Serviços Técnicos em Saúde - 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Ensino Médio Completo com curso de Formação Profissional Específico	Ensino Médio Completo com curso de Formação Profissional Específico e Curso de Qualificação Profissional 180h	Ensino Médio Completo com curso de Formação Profissional Específico e Curso de Qualificação Profissional 360h	Ensino Médio Completo com curso de Formação Profissional Específico e Curso de Qualificação Profissional 720h
V	15	1.543,47	1.697,81	1.867,60	2.054,35
	14	1.513,20	1.664,52	1.830,98	2.014,07
	13	1.483,53	1.631,89	1.795,07	1.974,58
IV	12	1.412,89	1.554,18	1.709,59	1.880,55
	11	1.385,18	1.523,70	1.676,07	1.843,68
	10	1.358,02	1.493,83	1.643,21	1.807,53
III	09	1.293,36	1.422,69	1.564,96	1.721,46
	08	1.268,00	1.394,80	1.534,28	1.687,70
	07	1.243,13	1.367,45	1.504,19	1.654,61
II	06	1.183,94	1.302,33	1.432,56	1.575,82
	05	1.160,72	1.276,79	1.404,47	1.544,92
	04	1.137,96	1.251,76	1.376,94	1.514,63
I	03	1.083,77	1.192,15	1.311,37	1.442,50
	02	1.062,52	1.168,78	1.285,65	1.414,22
	01	1.041,69	1.145,86	1.260,44	1.386,49

Observações:

Intervalo entre faixas:	2%	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%	3%
Intervalo entre as matrizes:	10%	10%	10%	

- Para a Carga Horária de 30 horas, divide-se o valor constante da tabela por 40 e multiplica por 30.
- Para a Carga Horária de 20 horas, divide-se o valor constante da tabela por 2.

**ANEXO 6 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

LEI Nº 021/1999 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA – PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN).

**ANEXO IV – GRADE DE VENCIMENTOS**

CARGO: Técnico Superior em Saúde - 40 Horas

CLASSE	FAIXA	Graduado	Especialização Residência	ou	Mestrado	Doutorado
V	15	4.290,99	4.934,64		5.674,83	6.809,80
	14	4.206,85	4.837,88		5.563,56	6.676,28
	13	4.124,37	4.743,02		5.454,47	6.545,37
IV	12	3.927,97	4.517,16		5.194,74	6.233,68
	11	3.850,95	4.428,59		5.092,88	6.111,45
	10	3.775,44	4.341,76		4.993,02	5.991,62
III	09	3.595,66	4.135,00		4.755,26	5.706,31
	08	3.525,15	4.053,93		4.662,02	5.594,42
	07	3.456,03	3.974,44		4.570,60	5.484,72
II	06	3.291,46	3.785,18		4.352,96	5.223,55
	05	3.226,92	3.710,96		4.267,60	5.121,12
	04	3.163,65	3.638,20		4.183,92	5.020,71
I	03	3.013,00	3.464,95		3.984,69	4.781,63
	02	2.953,92	3.397,01		3.906,56	4.687,87
	01	2.896,00	3.330,40		3.829,96	4.595,95

**Observações:**

Intervalo entre faixas:	2%	2%	2%
Intervalo entre Classes:	5%	5%	5%
Intervalo entre as matrizes:	15%	15%	20%

- Para a Carga Horária de 30 horas, divide-se o valor constante da tabela por 40 e multiplica por 30.

- Para a Carga Horária de 20 horas, divide-se o valor constante da tabela por 2